



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RUI BARBOSA, 401 - FONE: 3533-1643 - CNPJ: 10.222.495/0001 - 57 - CEP: 68.220-000 - MONTE ALEGRE - PARÁ

LEI Nº. 4.802/2012

Autoriza o Poder Executivo a fazer alienação, na modalidade doação, de bem imóvel municipal, em favor da União – Comando da Aeronáutica – COMARA, na forma dos arts. 74, 75, todos da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, c/c o art. 2º, § 1º e do art. 23, inciso I, alínea “b” da Lei Municipal 4.720, de 28.05.2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação, na modalidade doação, de bem imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, em favor da **União – Comando da Aeronáutica – Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA)**.

Art. 2º - O bem imóvel de que trata o artigo anterior se constitui de um terreno com a localização, medidas e confrontações referenciadas no levantamento topográfico elaborado pela Divisão de Engenharia Seção de Projetos do Ministério da Aeronáutica – COMARA, constantes da Planta de Situação e Memorial Descritivo, ambos em anexo, que são parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - O bem imóvel cuja doação é autorizada pela presente lei é destinado à regularização das instalações do **CLUBE DA COMARA**, localizado na Av. perimetral, Bairro do Surubejú.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RUA BANDEIRA, 101 - FONE: 3333-1613 - CNPJ: 10.222.195/0001-57 - CEP: 68.220-000 - MONTE ALEGRE - PARÁ

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 13 de Março de 2012.


José Maria Vieira Vasconcelos
Presidente da Câmara


Anselmo Raimundo Corrêa Picanço
1º Secretário


Rosalina Pereira Maranhão
2ª Secretária